



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1473 de 14 de dezembro de 1992.

"Dã denominação ao Salão do Tribunal do
Juri da Comarca de Luziânia-GO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI: .

Art. 1º- Fica denominado de Dr. ALARICO DE ARAÚJO CALDAS, o Salão do Tribunal do Juri da Comarca de Luziânia-GO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 1992.


JOSE MARIA OLIVEIRA- Presidente

OSCAR BRAZ JUNIOR-1º Secretário

EZIO MARIANO DO NASCIMENTO-2º Secretário.

nmb.